

POLÍTICA RELATIVA A RECOMENDAÇÕES DE INVESTIMENTO (RESEARCH)

BPI Gestão de Ativos - SGOIC, S.A.

Registo de Atualizações e Aprovações

Tipo de Documento	Políticas da BPI Gestão de Ativos
Responsáveis	Área de Wealth Solutions
Nível de Aprovação	Conselho de Administração

Revisão	Descrição das Modificações	Data Aprovação
0	Versão Inicial	2018-07-18
1	Revisão do "Anexo I – Metodologia de afetação dos custos de Research" devido à alteração da tributação no research quando o custo é suportado por OICs	2019-10-16
2	Revisão do Fator de valor acrescentado da gestão constante no "Anexo I – Metodologia de afetação dos custos de Research"	2019-12-11
3	Revisão anual	2020-09-22
4	Revisão anual e inclusão de fatores ESG nos critérios de avaliação e seleção de providers de research	2021-12-21
5	Revisão anual e inclusão do critério geográfico na afetação dos custos de research.	2022-12-12
6	Revisão anual ordinária, tendo em atenção o RGA / RRG	2024-06-18
7	Revisão para: i) Clarificação dos fundos e carteiras aos quais podem ser imputados custos de research; ii) Definição de procedimentos de alteração do perfil de risco dos fundos e carteiras e do modelo de imputação de custos, e sua validação pela 2ª linha (Compliance); iii) Inclusão, no modelo de imputação de custos, dos fundos e carteiras aos quais, com base nos critérios aplicáveis, não sejam imputados custos de research.	2024-12-10

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	4
2. RECOMENDAÇÕES DE INVESTIMENTO (RESEARCH)	4
2.1 Research e Outros Serviços Aceites	4
2.2 Research e Outros serviços Não Aceites	5
3. FINANCIAMENTO E CONSUMO DE RESEARCH	5
3.1 Research Macro e Asset-Allocation	6
3.2 Research Equity e Fixed Income	6
4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVIDERS	7
4.1 Critérios	7
4.2 Metodologia	8
5. RECEBIMENTO INDEVIDO DE RESEARCH	8
6. PROCEDIMENTOS	9
7. REVISÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA	9
8. ENTRADA EM VIGOR	9
Anexo I – Metodologia de afetação dos custos de Research	10

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da transposição da Diretiva 2014/65/UE (MiFID II), e de acordo com as normas aplicáveis, designadamente o nº 13 da Diretiva Delegada 2017/593/UE, do Art. 313-C do Código dos Valores Mobiliários, bem como das Recomendações da ESMA constantes das *Questions and Answers on MiFID II and MiFIR investor protection and intermediary topics*, o presente documento estabelece a Política da BPI Gestão de Ativos SGOIC, SA (BPI Gestão de Ativos) relativa à aquisição e utilização de Recomendações de Investimento (Research).

Os principais objetivos desta Política são:

- Definir os tipos de documentos e serviços que podem ou não ser recebidos pela BPI Gestão de Ativos, e em que circunstâncias.
- Estabelecer o modelo de financiamento e gestão de Research.
- Definir o modelo de avaliação de Research e de seleção e avaliação dos prestadores de serviços de Research ("Research Providers" ou "Providers").

2. RECOMENDAÇÕES DE INVESTIMENTO (RESEARCH)

De acordo com o nº 35 do Art. 3º do Regulamento (UE) nº 596/2014, consideram-se Recomendações de investimento qualquer informação recomendando ou sugerindo uma estratégia de investimento, de forma explícita ou implícita, em relação a um ou vários instrumentos financeiros ou aos emitentes, incluindo qualquer parecer sobre o valor ou preço atual ou futuro desses instrumentos, e que se destine aos canais de distribuição ou ao público.

O considerando nº 28 da Directiva Delegada 2017/593, considera que Research abrange os serviços relativos a instrumentos financeiros ou outros ativos, ou aos emitentes ou potenciais emitentes de instrumentos financeiros, ou que estão estreitamente relacionados com um determinado setor ou mercado de tal modo que contribuam para formar as opiniões sobre instrumentos financeiros, ativos ou emitentes desse setor.

Não são considerados serviços de Research os "benefícios não monetários não significativos" (*minor non-monetary benefits - MNMB*), conforme definidos no art 12º do Reg. 2017/593, bem como os serviços de "Corporate Access" que não sejam considerados como materialmente relevantes, ou, se o forem, forem pagos separadamente do Research.

2.1 Research e Outros Serviços Aceites

A BPI Gestão de Ativos pode receber e utilizar Research:

- Se esse Research for pago pela BPI Gestão de Ativos, a partir dos seus próprios recursos.

- Se os pagamentos de Research forem repercutidos nos Clientes (Fundos e Carteiras de gestão discricionária), através de uma conta de pagamento destinada a Research (RPA – *Research Payment Account*), controlada pela BPI Gestão de Ativos, financiada por uma comissão específica cobrada aos Clientes e com base num orçamento consagrado a Research avaliado periodicamente.

A BPI Gestão de Ativos pode ainda receber documentos ou beneficiar de serviços que não sejam enquadrados nesta definição de Research, e que, nos termos do Art. 12º do Reg. 2017/593 sejam considerados como “benefícios não monetários não significativos” (MNMB – minor non-monetary benefits), tais como:

- Informações ou documentação relacionadas com um instrumento financeiro ou um serviço de investimento, de natureza genérica;
- Participação em conferências, seminários ou outras ações de formação sobre os benefícios e as características de um determinado instrumento financeiro ou de um serviço de investimento.

Os MNMB aceitáveis devem ser razoáveis e proporcionados e de tal dimensão que não sejam suscetíveis de influenciar o comportamento da BPI Gestão de Ativos de um modo que seja prejudicial para os interesses dos Clientes.

A BPI Gestão de Ativos pode ainda participar em reuniões (*road shows*) com brokers e/ou emitentes, e pode aceder a serviços de “*Corporate Access*” que não sejam considerados como materialmente relevantes ou, se forem materialmente relevantes, forem pagos separadamente do Research.

2.2 Research e Outros Serviços Não Aceites

A BPI Gestão de Ativos não pode receber ou utilizar gratuitamente documentos que se enquadrem na definição de Research, porque isso é considerado um benefício ilegítimo (*inducement*), tendo o legislador colocado esta responsabilidade no recetor (buy-side).

A BPI Gestão de Ativos também não pode aceder a serviços gratuitos de “*Corporate Access*”, considerados como materialmente relevantes, e os serviços pagos, terão de o ser separadamente do research.

Em caso de dúvida, por parte de um colaborador, designadamente sobre se um tipo de documento ou benefício recebido constitui ou não research, deve ser consultado o Compliance.

3. FINANCIAMENTO E CONSUMO DE RESEARCH

A BPI Gestão de Ativos adota o seguinte modelo de financiamento de Research:

3.1 Research Macro e Asset-Allocation

O Research Macro e Asset-Allocation é pago a partir dos recursos próprios da BPI Gestão de Ativos.

Estes tipos de Research podem ser acedidos e consumidos por qualquer equipa da BPI Gestão de Ativos.

3.2 Research Equity e Fixed Income

Os custos com Research Equity e Fixed Income poderão ser repercutidos nos Clientes:

- Fundos de Investimento geridos pela BPI Gestão de Ativos (não engloba os Fundos da BPI Gestão de Ativos, cuja gestão esteja delegada no CaixaBank AM);
- Carteiras de gestão discricionária de Clientes do Banco BPI, cuja gestão esteja delegada na BPI Gestão de Ativos;
- Carteiras de seguros da BPI Vida e pensões, cuja gestão esteja delegada na BPI Gestão de Ativos.

Os custos são repercutidos através de uma RPA, e de acordo com os princípios e normas estabelecidos no Regime da Gestão de Ativos (RGA), aprovado pelo DL n.º 27/2023, Art. 69º, e no Regulamento da CMVM n.º 7/2023, designado como Regulamento do RGA (RRGA), Arts. 10º a 12.º.

Neste caso, a BPI Gestão de Ativos elabora um orçamento anual consagrado a despesas de Research, que tem por base uma avaliação razoável da necessidade de Research, e é sujeito a controlos adequados e à supervisão da Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva) para garantir que é gerido e utilizado no melhor interesse dos Clientes.

O orçamento é elaborado separando os diferentes fundos e carteiras de gestão discricionária e de seguros, sob gestão, por tipo de estratégia de investimento, e definindo critérios de imputação com base na geografia quer do research emitido quer dos portefólios geridos, no tipo de estratégia de investimento de cada Fundo/Carteira e no valor dos ativos sob gestão. A afetação dos custos às carteiras individuais é realizada de acordo com a metodologia descrita no Anexo I.

Neste caso, os Clientes são informados:

- Antes da prestação do serviço, sobre o montante inscrito no orçamento consagrado a Research e o montante máximo da comissão estimada para cada Cliente/carteira.
- Anualmente, sobre os custos totais que cada Cliente/carteira tenha incorrido.

A pedido dos Clientes ou da CMVM, a BPI Gestão de Ativos deve apresentar:

- A lista dos Providers.

- O montante total que cada Provider recebeu.
- Os benefícios e serviços recebidos.
- A forma como o orçamento global foi despendido relativamente ao orçamento fixado.

Quando qualquer fundo ou carteira de gestão discricionária ou de seguros sofra uma alteração no seu perfil de risco, o respetivo gestor deve informar do facto a área de Wealth Solutions, para que esta efetue os ajustamentos necessários no modelo global de imputação de custos de research. A área de Wealth Solutions deve enviar ao Compliance o modelo ajustado para validação.

O modelo de imputação de custos de research deve ser revisto pelo menos anualmente e enviado ao Compliance para validação.

O Research Equity pode ser acedido e consumido pelos gestores das carteiras de Equity e Asset Allocation. O Fixed Income Research pode ser acedido e consumido pelos gestores das carteiras de Fixed Income e Asset Allocation.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVIDERS

4.1 Critérios

A BPI Gestão de Ativos só adquire Research de Providers externos quando entende que é necessário obter informações e estudos relevantes para a análise do comportamento das diversas classes de ativos e mercados onde investe. O objetivo é tomar decisões de investimento melhor informadas, e no melhor interesse dos clientes.

A BPI Gestão de Ativos seleciona os Providers de Research com base na sua capacidade para contribuir para melhores decisões de investimento, e com critérios de qualidade robustos que são aferidos pelos respetivos Gestores de Carteira, designadamente:

- Benefícios do Research para o Cliente, isto é, capacidade para contribuir para melhores decisões de investimento, podendo incluir aspetos ambientais, sociais e de governo (fatores ESG);
- Nível de utilização e/ou de interação com o Provider;
- Qualidade técnica do Research produzido;
- Importância, criticidade ou utilidade do Research;
- Nível de serviço oferecido pelo Provider;
- Cobertura de Research geográfica ou sectorial;
- Reputação do Provider;
- Disposição dos Gestores em pagar;
- Singularidade do Research.

4.2 Metodologia

Pelo menos anualmente, a BPI Gestão de Ativos desencadeia um processo de avaliação da qualidade do Research recebido, bem como da avaliação e seleção de Providers, com base na seguinte metodologia:

1. Inquérito aos Gestores de Carteira sobre os Providers e o respetivo Research produzido, com base nos critérios atrás definidos, solicitando uma avaliação dos Providers e Research utilizado para gestão das respetivas carteiras.
2. A avaliação deve ter em conta o tipo de Research (Macro; Asset Allocation; Fixed Income; Equity), a cobertura geográfica e sectorial, e a satisfação de necessidades específicas de Research.
3. Comparar o resultado da avaliação dos Providers, por tipo de Research e cobertura, com as suas ofertas em termos de preços e serviço.
4. Formulação de proposta preliminar em articulação com os Gestores responsáveis pelas carteiras para discussão.
5. Verificação dos Providers nas listas de sanções relativas ao BCFT e de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs).
6. Submissão à Comissão Executiva da lista de Providers selecionados.

A lista de Providers de Research autorizados é difundida internamente, para consulta.

5. RECEBIMENTO INDEVIDO DE RESEARCH

A BPI Gestão de Ativos não pode aceitar nem utilizar Research não pago, pela via dos seus recursos próprios ou através de uma conta específica RPA, e adota mecanismos para restringir o acesso indevido a Research e definir as medidas apropriadas para o evitar receber e usar.

Mediante o recebimento indevido de Research, a regra geral é não aceitar o documento e, se possível, não o abrir ou ler, devendo o prestador ser alertado que a BPI Gestão de Ativos não pode receber esse tipo de documentos, e devendo-lhe ser solicitado que não o volte a enviar.

Para este efeito, a BPI Gestão de Ativos implementa as seguintes regras:

- O acesso a Research é gerido centralmente.
- É criada, gerida, difundida internamente e distribuída por todos os gestores de carteiras uma lista de Providers de Research autorizados.
- Estão implementados procedimentos internos definindo as regras a adotar pelos utilizadores na receção de Research indevido, que incluem designadamente:

- A solicitação ao remetente que não envie documentos não autorizados, com conhecimento do Compliance;
- Em caso de dúvida, a solicitação ao Compliance ou à Assessoria Jurídica de parecer sobre se um tipo de documento recebido constitui ou não Research, ou um MNMB.
- O reporte ao respetivo Administrador e ao Compliance, da receção de Research indevido, para que possam ser adotadas as medidas adequadas.

6. PROCEDIMENTOS

A BPI Gestão de Ativos define procedimentos internos concretos e detalhados que concretizem e garantam o cumprimento desta Política, abrangendo designadamente:

- Avaliação e seleção de Providers de research;
- Contratualização da relação com os Providers;
- Recebimento de Research indevido;
- Faturação e pagamentos aos Providers;
- Definição e avaliação periódica do orçamento consagrado a Research;
- Imputação dos custos aos Clientes e Fundos sob sua gestão;
- Contabilização;
- Controlo do orçamento e da conta RPA e avaliação periódica do orçamento;
- Verificação dos Providers nas listas de sanções internacionais relativas a BCFT e a PEPs.
- Arquivo.

7. REVISÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A BPI Gestão de Ativos avalia e revê esta Política sempre que surja qualquer facto que o justifique, mas, pelo menos, de 2 em 2 anos.

As propostas de alteração são efetuadas pelas áreas responsáveis pela Política e submetidas à aprovação do Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos.

8. ENTRADA EM VIGOR

A presente Política entrou em vigor em 1 de agosto de 2018, data de transposição e de aplicação da Diretiva 2014/65/UE (MiFID II) e da Diretiva Delegada 2017/593/UE.

ANEXO I – METODOLOGIA DE AFETAÇÃO DOS CUSTOS DE RESEARCH

É realizada uma classificação geográfica quer do research emitido quer dos portefólios geridos. Em ambos, o âmbito geográfico pode ser global ou específico.

A regra de alocação é a seguinte:

- custos com research global são alocados a todos os portefólios, e
- custos com research geográfico específico são alocados aos portefólios que possam investir nessa geografia.

Dentro desta regra de alocação, temos os procedimentos de alocação que explicitamos a seguir.

A BPI Gestão de Ativos procura afetar de forma equitativa os custos de Research Equity e de Research Fixed Income.

É feita uma divisão entre 2 tipos de portefólio (i): “Fundos” (todos os fundos de investimento mobiliário em que a BPI Gestão de Ativos é a Sociedade Gestora, e em que não foi delegada noutra entidade a gestão da carteira de ativos); e “Carteiras” (todos os restantes portefólios geridos pela BPI Gestão de Ativos).

Os Fundos e Carteiras¹ são divididas por 5 tipos de estratégia:

- Curto-prazo (CP)
- Obrigações (Obrig.)
- Ações
- Balanceados com exposição a ações central inferior a 50% (Bal<50)
- Balanceados com exposição a ações central igual ou superior a 50% (Bal>50)

Os custos de Research são divididos em:

- Research Equity;
- Research Fixed Income

Assume-se que cada estratégia tem necessidades diferentes de Research Equity e Research Fixed Income tendo em conta o nível de exposição a cada classe de ativos (representado pelos fatores CRFI e CRE) e o tipo de gestão (representado pelo fator F) da Tabela 1.

A percentagem de custos de Research Equity “%CustoResearchEq(i)” e de Research Fixed Income “%CustoResearchFI(i)” alocada a Fundos e a Carteiras é fixada ex-ante baseada nos valores de despesa e ativos sob gestão previstos no orçamento de research.

O montante total de despesa de Research de Fixed Income é dividido entre carteiras e fundos através do ponderador %CustoResearchFI(i), e seguidamente pelos 5 tipos de estratégia através do seguinte ponderador: *Montante Total Estratégia (i,t) x x **CRFI** x F*. De seguida, os custos de Research de Fixed Income de cada tipo de portefólio e estratégia são alocados às carteiras/fundos individuais que compõem essa estratégia, usando como ponderador o Montante sob gestão.

Analogamente, o montante total de despesa de Research de Equity é dividido entre carteiras e fundos através do ponderador %CustoResearchEq(i), e seguidamente pelos 5 tipos de estratégia

¹ Podem ser excluídos da alocação Fundos e Carteiras para os quais, de forma fundamentada, se entender que não deve haver afetação de custos de research.

através do seguinte ponderador: *Montante Total Estratégia (i,t) x CRE x F*. De seguida, os custos de Research de Equity de cada tipo de portefólio e estratégia são alocados às carteiras/fundos individuais que compõem essa estratégia, usando como ponderador o Montante sob gestão.

Todos os Fundos e Carteiras de gestão discricionária e de seguros sob gestão da BPI Gestão de Ativos, devem constar do modelo global de imputação de custos de research, incluindo aqueles fundos ou carteiras aos quais, com base nos critérios aplicáveis, não sejam imputados custos de research (p.e. os fundos de fundos), de forma a que se controle que do modelo consta todo o universo de fundos e carteiras de gestão discricionária e de seguros sob gestão da BPI Gestão de Ativos.

Tabela 1: Fatores de alocação de despesas de research

Tipo de Portefólio (i)	Estratégia (t)	Contribuição		Fator de valor acrescentado da gestão (F)
		Research Fixed Income (CRFI)	Research Equity (CRE)	
i="Fundos"	CP	100%		0,50%
	Obrig.	100%		0,60%
ou	Ações		100%	2,00%
i="Carteiras"	Bal<50	50%	50%	0,70%
	Bal>50	25%	75%	1,00%